



## Decreto Orçamentário nº 299 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.500,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

4.500,00

10.000,00

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

17.700,00

17.700,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

250,00

250,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

9.000,00

9.000,00

10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiologica

158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.650,00

2.650,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.600,00



### Decreto Orçamentário nº 299 / 2019

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.200,00
18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.500,00
		<u>10.700,00</u>
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia		
55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
		<u>10.000,00</u>
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Epidemiologica		
110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.000,00
		<u>3.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital		
126 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.650,00
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.750,00
		<u>8.400,00</u>
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilancia Sanitária		
157 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.000,00
		<u>2.000,00</u>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica		
160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.500,00
		<u>3.500,00</u>
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF		
206 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
		<u>3.000,00</u>
<b>Total de Reduções ...:</b>		<b>40.600,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 22 de Novembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelide Hartemann Pereira Marques  
 Prefeita Municipal